



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
“Unindo esforços, somando competências!”

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 786/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

SANCIONADO A LEI Nº

13 / 03 / 18

PREFEITO MUNICIPAL

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA DISPOSTA NESTA LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar o orçamento de 2018 por meio de abertura de créditos adicionais especiais por anulação de dotação, assim ficando a dotação orçamentária:

FICA ADICIONADO:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE, LAZER E CULTURA
UNIDADE: 001 – COODENADORIA DE ASSISTENCIA TECNICA E PEDAGOGICA
4.4.90.6100.000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Valor: 54.000,00

ANULAR

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE, LAZER E CULTURA
UNIDADE: 001 – COODENADORIA DE ASSISTENCIA TECNICA E PEDAGOGICA
2026 - MANUTENÇÃO – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica
Fonte Recurso 0122- Transferência de Convênio da Educação
Valor: 54.000,00

Art. 2º. Por meio desta Lei a adequação informada no art. 1º fica incluída nas peças de planejamento PPA 2018/2021, LDO 2018 e LOA 2018, devendo serem procedidas as anotações necessárias, de acordo com o artigo 41, item II, art. 42 e art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64 e art. 167 V da Constituição Federal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 13 de Março de 2018.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal